

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Processo nº 02.0612/2019Fls. nº 316Visto l

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO LOCAÇÃO - ME

CNPJ Nº 04.103.293/0001-93

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 28/02/1961 no município de Chapadinha-MA, portador da Carteira de Identidade nº 0140772820000 - SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 089.527.953-34, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 44 Quadra 17 - Cohatrac III - São Luis-MA, CEP 65054-583, na condição de Titular da empresa **Francisco das Chagas Lopes Filho Locação - ME**, estabelecida na Rua Oito, nº 44 - Cohatrac III - São Luis-MA, CEP 65054-583, com registro na Jucema sob o nº 21101195157 em 11/10/2000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.103.293/0001-93, resolve transformar a empresa de Empresário Individual em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente **Ato Constitutivo**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Empresa de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **F. C. Lopes Filho Locação Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), será aumentado neste ato, para R\$ 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com a diferença já totalmente integralizada em moeda corrente no país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª - O objeto social da empresa que é:

- 7711-0/00 - Locação de veículos automotores;
- 4511-1/02 - Comercio varejista de automoveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/02 - Comercio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comercio varejista de peças e acessorios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4929-9/01 - Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal;
- 4929-9/02 - Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HERIQUE DE CAMAL CANTER LIMA - Tabelião Av. São Luis, 48 - Frio Ant Shopping - São Luis - Maranhão - CEP 65055-470 - Telefone: (98) 3015-6008 - www.tabelionato6.com.br

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A presente copia confere com o original, do que dou fé
 Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo AUTENT156745P31J8YBDAAS3LY23
 Data/Hora: 12/02/2020 14:51:15 Ao: 13.18
 Total: R\$ 4,50 Emolumentos: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles]

- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos pesados para construção sem operador. (tratores, escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, pá carregadeira, caminhões, etc...), exceto andaimes;
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, (comissionária na venda de veículos automotores).
- Passa a ser neste ato:**
- 7711-0/00 – Locação de veículos automotores;
 4511-1/02 – Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
 4929-9/01 – Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal;
 4929-9/02 – Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos pesados para construção sem operador. (tratores, escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, pá carregadeira, caminhões, etc...), exceto andaimes;
 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, (comissionária na venda de veículos automotores).
 4924-8/00 – Transporte escolar.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 28/02/1961 no município de Chapadinha-MA, portador da Carteira de Identidade nº 0140772820000 – SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 089.527.953-34, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 44 Quadra 17 – Cohatrac III – São Luis-MA, CEP 65054-583, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de **F. C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, tem sua sede e domicílio na Rua Oito, nº 44 – Cohatrac III – São Luis-MA, CEP 65054-583.

Clausula 2ª – O capital é de R\$104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião
 Rua Subeolo - Bairro Tatu - São Luis (MA) - CEP 65054-583 - Telefone (98) 3013-5000 - www.tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original, do que dou fé.
 Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156745EPU45TNI1LS48662
 Data/Hora: 12/02/2020 14:51:17 Ato: 13.18
 Total: R\$ 4.50. Emolumentos: R\$ 4.40. FERC: R\$ 0.10
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.firma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM
 O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula 3ª – O objeto social da empresa é:

- 7711-0/00 – Locação de veículos automotores;
- 4511-1/02 – Comercio varejista de automoveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/02 – Comercio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
- 4929-9/01 – Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal;
- 4929-9/02 – Transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos pesados para construção sem operador. (tratores, escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, pá carregadeira, caminhões, etc...), exceto andaimes;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, (comissionária na venda de veículos automotores).
- 4924-8/00 – Transporte escolar.

Clausula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **Francisco das Chagas Lopes Filho**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Clausula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula 7ª – O titular Francisco das Chagas Lopes Filho, acima qualificado, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DOS CARVALHOS LIMA - Tabelião em São Luis (Piauí) - Rua do Fátima, 8 - Povoado Shopping
Piauí - Brasil - Bairro Turm - São Luís/MA - CEP: 65.063-700 - Telefone: (98) 301-5600 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original, do que dou fé
Jaanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567450WUM1820VATNSW18
Data/Hora: 12/02/2020 14:51:20 Ato: 13,18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,40.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



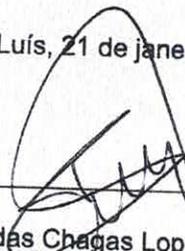
[Handwritten signatures and scribbles]

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 9ª – Fica eleito o Fórum da cidade de São Luis-MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01 (Uma) via, para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial.

São Luís, 21 de janeiro de 2020.


Francisco das Chagas Lopes Filho – Titular



Poder Judiciário TJMA. **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA, São Luis
(MA), 11/02/2020 11:31:33 Emol. + FERC R\$ 16,00 Selo
RECFIRO29777Q70X YZTKQ8084172. Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br/> ESCRIVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO





ESCRIVENTE CO-
AUTORIZADA



A presente cópia confere com o original, do que dou fé
Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745NI2815TTQ3VHC107
Data/Hora: 12/02/2020 14:51:21 At: 13.18
Total: R\$ 4.50, Emolumentos: R\$ 4.40, FERC: R\$ 0.10
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br/>



VALIDO
ESCRIVENTE CO-
AUTORIZADA





Processo: 02.0612/2019
 Fls. nº 320
 Visto: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08952795334	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO

ENTE CO...
CIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original, do que dou fe.
 Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156745F0KNR1B5D3Q66654
 Data/Hora: 12/02/2020 14:51:23 Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]

VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 11:31 SOB Nº 21600137535.
 PROTOCOLO: 200062735 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000321850. NIRE: 21600137535.
 F. C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 24/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten Signatures]



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 321
Visto [assinatura]

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0612/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Empresa **F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Oito, nº 44, Quadra 17, Cohatrac III, São Luís-MA, CEP 65054-583, CNPJ 04.103.293/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Francisco das Chagas Lopes Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 014077282000-0, SSP-MA e do CPF nº 089.527.953-34, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020:

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

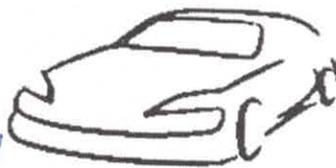
RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fcllocacao@gmail.com

[Assinaturas manuscritas em azul]

Processo nº 02.0612/2019

Fls. nº 322

Visto li



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

7. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

8. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 002/2020, que a empresa **F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, com sede Rua Oito, nº 44, Quadra 17, Cohatrac III, São Luís-MA, CEP 65054-583, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.103.293/0001-93 e com Inscrição Estadual n.125110812, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco das Chagas Lopes Filho, portador da Cédula de Identidade RG n. 014077282000-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 089.527.953-34, que possuímos local apropriado para atendimento dos serviços e que também possuímos equipamentos que atendam às necessidades dos serviços a serem prestados em todos os lotes do objeto proposta visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA, conforme termo de referência do Edital do Pregão Presencial n. 002/2020, em que estamos concorrendo.

São Luís, 13 de fevereiro de 2020.

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI
Francisco das Chagas Lopes Filho
Representante Legal
RG nº 014077282000-0
CPF nº 089.527.953-34

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fcllocacao@gmail.com

Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 323
Visto



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0612/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ilmo. Sr.

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Oito, nº 44, Quadra 17, Cohatrac III, São Luís-MA, CEP 65054-583, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.293/0001-93, DECLARA à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luís, 13 de fevereiro de 2020.

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI
Francisco das Chagas Lopes Filho
Representante Legal
RG nº 014077282000-0
CPF nº 089.527.953-34

Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 324
Visto 2



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0612/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Senhora Pregoeira

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.103.293/0001-93, sediada em Rua Oito, nº 44, Quadra 17, Cohatrac III, São Luís-MA, CEP 65054-583, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Lopes Filho, portador da cédula de identidade nº 014077282000-0 e do CPF nº 089.527.953-34, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

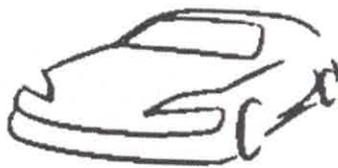
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fcllocacao@gmail.com

Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 323
Visto 0



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

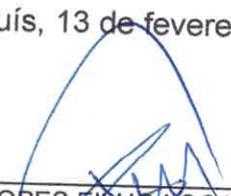
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís, 13 de fevereiro de 2020.


F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI
Francisco das Chagas Lopes Filho
Representante Legal
RG nº 014077282000-0
CPF nº 089.527.953-34

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fcllocacao@gmail.com



Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 326
Visto l



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

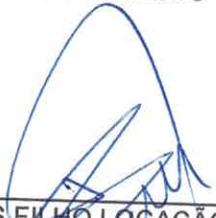
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0612/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A empresa **F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.293/0001-93 com sede na Rua Oito, nº 44, Quadra 17, Cohatrac III, São Luís-MA, (98) 9210-1500, fclocacao@gmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI, ou ME ou EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Luís, 13 de fevereiro de 2020.


F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI
Francisco das Chagas Lopes Filho
Representante Legal
RG nº 014077282000-0
CPF nº 089.527.953-34

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fclocacao@gmail.com

Processo nº 02.0612/2019
Fls. nº 327
Visto _____



FCL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0612/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Eu Francisco das Chagas Lopes Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 014077282000-0 e do CPF nº 089.527.953-34, como representante devidamente constituído de **F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.103.293/0001-93, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI

RUA 8, QDA 17, CASA 44, COHATRAC III, SÃO LUÍS - MA. TEL. (98) 992101500. EMAIL: fcllocacao@gmail.com